



PREFEITURA DE
Nova Olinda
NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa membros integrante da Comissão para julgamento dos Projetos da Agricultura Familiar.”

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009 que determina a obrigatoriedade na utilização de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.497/2009 e pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, da Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentares da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de comissão para fiscalização da entrega mensal dos produtos, elaboração de cálculos para pedidos, adequação de quantidades, realização de testes de aceitabilidade, acompanhamento da distribuição, elaboração de editais de chamada pública e seleção dos projetos;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores a seguir indicados para integrarem a Comissão de Julgamentos dos Projetos da Agricultura Familiar:

I – **TIBÉRIO DE OLIVEIRA SILVA** – Nutricionista, CRN: 5102;

II – **MARIA LUCILANIA DA SILVA**, CPF: 739-.630.623-04;

III – **LUIZ ANTONIO PEREIRA NETO**, CPF: 023.432.023-03.

Artigo 2º - São Atribuições da Comissão:

I. Fiscalizar a entrega mensal dos produtos;

II. Elaborar cálculos mensais para pedidos e adequar quantitativos;

III. Realizar testes de aceitabilidade, quando necessário;

IV. Acompanhar a distribuição de gêneros;

V. Elaborar editais de chamada pública, selecionar projetos e julgar propostas;

VI. Servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, com todos os Agricultores Familiares e Cooperativas nos assuntos relacionados à Agricultura Familiar;

VII. Realizar reuniões com os agricultores com o objetivo de elucidar dúvidas e auxiliá-los na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

VIII. Dar ciência ao Conselho de Alimentação Escolar dos atos da Comissão, no que couber;



PREFEITURA DE
Nova Olinda

NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

GABINETE DO PREFEITO

- IX. Conferir mensalmente os romaneios de entrega, de saldo de empenhos e pagamentos;
- X. Realizar os demais atos necessários para a manutenção e funcionamento da Agricultura Familiar no Município.

Artigo 3º - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria sem prejuízos daquelas atinentes a seus cargos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 043/2022, de 19 de janeiro de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal